



# Programa de Monitoria

## **Errata 001 ao Edital de Monitoria nº. 02, de 05 de Dezembro de 2017.**

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA torna público a Errata 001 referente ao Edital nº.2 de 05 de Dezembro de 2017, para o que se estabelece na redação do item 4.6:

### **ONDE SE LÊ:**

**4.6 Não será permitido se candidatar à MONITORIA REMUNERADA, estudantes que já possuam algum tipo de bolsa. Podendo se candidatar a outras modalidades de monitoria desse edital (voluntária ou pagamento de contrapartida de bolsa).**

### **LEIA-SE:**

**4.6 Não será permitido se candidatar à MONITORIA REMUNERADA, estudantes que já possuam algum tipo de bolsa ou FIES. Podendo se candidatar a outras modalidades de monitoria desse edital (voluntária ou pagamento de contrapartida de bolsa).**

---

*Prof. Me. Reuber da Cunha Luciano*  
*Coordenador de Monitoria*